



**LEI Nº 854/2018**  
DE 08/06/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2018, no valor de até R\$ 72.690,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

**Órgão:** 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Programática:** 02.007.10.301.0007.2.012

**Fonte:** 31336 – CONVÊNIO SEDU 278/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULO 7 LUGARES

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	72.690,00
-----------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.11.01.00.00.00.00–Transferência de Recursos da SEDU/PR conv 278/2017	31336	72.690,00

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 834/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul, 08 de junho de 2018.

  
**CARLOS ROSA ALVES**  
Prefeito Municipal